



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 - Centro - CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº 4.442/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR E DAR BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBERI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação de bens patrimoniais móveis, pertencentes ao Patrimônio Público do Município descritos no Anexo I e II, o qual é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A alienação dos bens patrimoniais referidos no artigo anterior será efetuada em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, obedecendo a modalidade pertinente.

Art. 3º - Os valores de arrematação dos bens a serem alienados, não poderão ser inferiores aos valores de avaliação que será realizada por comissão especialmente designada para este fim, pelo Chefe do poder Executivo Municipal.

Art. 4º - As receitas derivadas da alienação dos bens de que trata esta Lei, serão aplicadas em observância ao que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º - Fica também, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a baixa dos referidos bens, do Patrimônio Público Municipal, mediante a efetivação da alienação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SEBERI, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**CLEITON BONADIMAN
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIEL FERNANDA FIGUEIREDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 - Centro - CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

SECRET. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLAMEJAMENTO

ANEXO I -LEI MUNICIPAL Nº 4.442/2018

DESCRÍÇÃO	Nº PATRIMÔNIO	PLACA
VEÍCULO FIAT/PÁLIO WEEKEN ATTRAC 1.4, FAB/MOD: 2011/2012, 05P/086CV, COMB: FLEX, COR CINZA, RENAVAM 13404706, CHASSI 9BDI7307MC4366707	8248	ISR 2740
VEÍCULO FIAT/DUCATO MC TCA MIC, FAB/MOD: 2011/2012, 16 P/127CV, COMB: DIESEL, COR BRANCA, RENAVAM 51931939, CHASSI 93W245H34C2091583	8274	ISU 4189
VEICULO PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, FAB/MOD 2011/2011, 29P/155CV, COMB DIESEL, COR AMARELA RENAVAM 334638321, CHASSI 93ZL68B01B8426770	8192	ISB 3274
VEICULO PAS/ ONIBUS AGARLE /MA7 5T, FAB/MOD: 1996/1997, 32P/122CV, COMB DIESEL, COR BRANCA, RENAVAM 668081147, CHASSI 9BYC12H1STC000039	3641	IFY 8294
VEICULO UNO MILLE ECONOMY, 05P/066CV, ANO FAB/MOD: 2013/2013, COR BRANCA, COMB: FLEX, RENAVAM 00555387348, CHASSI 9BD15822AD6855617	9132	IUO 5407
VEICULO FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, 5P/117CV, ANO FAB/MOD: 2014/2014, COR BRANCA, COMB: FLEX, RENAVAM 01008267748, CHASSI 9BD197163E3179077. Obs: Adquirido com recursos Fundo a Fundo - Sec. da Saúde. Resolução nº 163/13-CIB/RS	10409	IVO 7129
VEICULO FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, 5P/117CV, ANO FAB/MOD: 2014/2014, COR BRANCA, COMB: FLEX, RENAVAM 01008268167, CHASSI 9BD197163E3171406. Obs: Adquirido com recursos Fundo a Fundo - Sec. da Saúde. Resolução nº 163/13-CIB/RS.	10410	IVO 7182
VEÍCULO FIAT/PALIO WEEKEND TREKK 1.6, 05P/117CV, ANO FAB/MOD 2013/2014, COR BRANCA, COMB: FLEX, RENAVAM 00569703280, CHASSI 9BD373154E5042834	10147	IUT 3557



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 - Centro - CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

VEÍCULO FIAT/DUCATO, MC, VAN FAB/MODELO 2014/2014, COR BRANCA, CHASSI: 93 W24534E2136068	10475	IVQ 6205
VEÍCULO FORD CURIER L 1.6 0,70T/096CV, ANO FAB/MOD: 2008/2009, COR BRANCA, COMB:FLEX, RENAVAM 96863026-0, CHASSI 9BFPszppa9B874124	6392	IOU 7236
VEÍCULO FIAT/UNO MILLE WAY ECON, 05P/066CV, ANO FAB/ MOD:2013/2013, COR BRANCA, COMB: FLEX, RENAVAM 00555413845, CHASSI 9BD15844AD6849900	9130	IUO 5478
VEÍCULO VW/PARATI CLI, 4P/081CV, ANO FAB/MOD: 1996/1996, COR BRANCA, COMB: GASOLINA, RENAVAM 66384006-6, CHASSI 9BWZZZ379TT198916	7423	IFQ 2182
VEÍCULO ÔNIBUS TIPO URBANO M. BENZ/COMIL SVELTO U, 47P/204CV, ANO FAB/MOD: 1998/1998, COR AMARELA, COMB: DIESEL, RENAVAM 694742600, CHASSI 9BM382069WB152720	7894	IHG 1904
VEICULO CAR/CAMINHÃO BASCULANTE, M. BENZ/1723, 23,0PBTR/231CV, ANO FAB/MOD 1998/1998, COR BRANCA, COMB: DIESEL, RENAVAM 70175944-5, CHASSI 9BM693144WB168444	4969	AHY 1083
CARRETA AGRÍCOLA C/ CARROCERIA FERRO (Girico)	7458	
CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL REBOCADO (BRITADOR)	6282	

CLEITON BONADIMAN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 - Centro - CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

ANEXO II - PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.442/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 - Centro - CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 66/2018.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a apreciação, discussão e votação deste conceituado parlamento, o presente Projeto de Lei que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Versa o presente Projeto de Lei acerca da solicitação de autorização por parte desta Casa Legislativa para alienar e dar baixa em alguns bens de propriedade do Município, muito em função de muitos encontrarem inservíveis e outros em razão de termos adquirido, através de parcerias com Governos Estadual e Federal novos bens, os quais se incorporam ao patrimônio no intuito de renovar a frota do município. Com isso, possibilita a administração pública prestar serviços de maior qualidade e em menor tempo aos cidadãos seberienses.

Cabe ressaltar que não há motivos para o Município manter bens considerados sem utilidade no patrimônio público, quando os valores oriundos desses bens poderão ser utilizados para outros investimentos e até mesmo aquisição de novos bens gerando, em consequência, economia para o município.

Ainda é oportuno ressaltar que os recursos decorrentes da alienação dos bens serão utilizados para aplicação do próprio patrimônio público nos termos disposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certos da especial atenção de Vossas Excelências, e considerando a importância deste projeto para a preservação do Patrimônio Público Municipal, pedimos a aprovação unânime em regime de urgência do projeto de lei que ora se apresenta para darmos andamento aos trâmites legais.

Atenciosamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 - Centro - CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

CLEITON BONADIMANN
Prefeito Municipal